



Sistema de Incentivos às empresas Portugal 2020

I. SISTEMA DE INCENTIVOS – PROJETOS CONJUNTOS FORMAÇÃO-AÇÃO - (Aviso n.º 35/SI/2015)

OBJETIVOS:

Intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança, através de:

- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas;
- Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação;
- Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas.

ENTIDADES PROMOTORAS:

Entidades de natureza associativa, sem fins lucrativos, que atuem no setor da agricultura como polos dinamizadores junto de micro, pequenas e médias empresas (beneficiários – participantes).

TIPOLOGIA DE PROJETO E MODALIDADE DE CANDIDATURA:

São suscetíveis de apoio os projetos de formação, organizados com recurso à metodologia de formação-ação, na modalidade de candidatura projetos conjuntos.

ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS:

Apenas são elegíveis os projetos inseridos nas atividades económicas abrangidas nas seguintes CAE:

- Divisão 01 – Agricultura, produção animal, caça e atividades dos serviços relacionados;
- Divisão 02 – Silvicultura e exploração florestal;
- Classe 0126 – Cultura de frutos oleaginosos;
- Classe 1041 – Produção de óleos e gorduras;
- Classe 1101 – Fabricação de bebidas alcoólicas destiladas;
- Classe 1102 – Indústria do vinho;
- Subclasse 10130 – Fabricação de produtos à base de carne;
- Subclasse 10510 – Indústrias do leite e derivados;
- Subclasse 10711 – Panificação.

TAXAS DE FINANCIAMENTO:

Sob a forma de incentivo não reembolsável, as entidades promotoras podem optar por uma das seguintes modalidades:



Modalidade A – Regime de Auxílios de Estado

O apoio a conceder aos projetos conjuntos de formação-ação deverá ter em conta, cumulativamente, o seguinte:

- Uma taxa base de incentivo de 50%, acrescida das majorações a seguir indicadas, não podendo a taxa global ultrapassar 70%;
- Majoração em 10 p.p. se a formação for dada a trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos;
- Majoração em 10 p.p. se o incentivo for concedido a médias empresas e em 20 p.p. se for concedido a micro e pequenas empresas.
- A contribuição do FSE está limitada a 83% das despesas elegíveis para as médias empresas e a 86% para as micro e pequenas empresas, com exceção as remunerações dos ativos empregados em formação durante o período normal de trabalho.

Modalidade B – Regime de Auxílios de *Minimis*

O apoio a conceder tem a contribuição do FSE limitada a 90% das despesas elegíveis excluindo as remunerações dos ativos empregados em formação durante o período normal de trabalho.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 12 de fevereiro de 2016.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Incentivos “Investigação e Desenvolvimento Tecnológico” – Vale I&D (Aviso n.º 12/SI/2015)	Fase V – 31-12-2015 a 31-03-2016 (19h00)
Apoio à Contratação de Recursos Humanos altamente Qualificados – Não PME (Fase 2) (Aviso Norte-59-2015-12)	Até 28 de janeiro de 2016
Qualificação de PME – Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (Fase 2) – (Aviso Norte-59-2015-11)	Até 28 de janeiro de 2016
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos Demonstradores em Co-Promoção (Aviso n.º 31/SI/2015)	Até 08 de fevereiro de 2016
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos Demonstradores Individuais (Aviso n.º 32/SI/2015)	Até 08 de fevereiro de 2016
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos em Co-Promoção (Aviso n.º 33/SI/2015)	Até 08 de fevereiro de 2016
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (ICDT) – PI 1.1 e Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso n.º 11/SI/2015)	Decorre em contínuo
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços – Projeto Simplificado “Vale” (Aviso n.º SI-99-2015-22)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos – Proteção de Direitos da Propriedade Industrial – Projetos Individuais (Aviso n.º 17/SI/2015)	Decorre em contínuo

Iniciativas nacionais para o setor empresarial

I. PROGRAMA +INOVAÇÃO +INDÚSTRIA (www.portugalventures.pt)

OBJETIVOS:

- Criação de novas realidades empresariais baseadas em inovação aplicada, aliada à capacidade de gestão e comercial;
- Aumentar a competitividade da indústria nacional através da criação de novos equipamentos, produtos e serviços para os mercados globais

- Aumentar a capacidade de inovação da indústria nacional nos setores mais tradicionais, por forma a possibilitar a progressão nas cadeiras de valor industriais
- Reforçar a ligação entre empreendedores, centros de I&D e empresas dos setores mais tradicionais da indústria portuguesa

BENEFICIÁRIOS:

Empreendedores, quadros ou gestores de empresas com conhecimento dos setores objeto do +Inovação +Indústria ou ainda investigadores e técnicos de organizações do Sistema Científico e Tecnológico Nacional com experiência de trabalho com empresas.

PROJETOS ELEGÍVEIS:

Os projetos devem observar as seguintes características gerais:

- a) Serem corporizados através de uma criação de uma nova empresa (constituída há menos de 3 anos), com sede em Portugal e com controlo acionista ou de gestão por empreendedores oriundos das empresas industriais ou do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN);
- b) Visar a produção de bens, equipamento ou serviços destinados à modernização e/ou inovação dos setores tradicionais da economia nacional, através de: (i) Novas atividades/produtos/serviços com presença insuficiente no país mas com grande potencial de crescimento; (ii) Novos processos ou processos significativamente melhorados dos quais resultem ganhos produtivos, organizacionais ou de sustentabilidade.
- c) Apresentar uma tecnologia/produto “industrializável”;
- d) Baseado em tecnologia proprietária e/ou onde os promotores tenham participado no seu desenvolvimento e/ou obtido o licenciamento da propriedade intelectual;
- e) Output de natureza escalável no mercado global, como forma de obtenção de dimensão crítica e de competitividade.

SETORES ALVO:

- **Agro-industrial** (inclui produção agrícola, transformação, packaging e distribuição)
- **Moda** (inclui têxtil e calçado)
- **Florestal** (inclui papel, madeiras e cortiças)
- **Habitat** (inclui cerâmica, mobiliário, produtos metálicos e construção)
- **Química** (inclui plásticos e matérias primas para indústria)
- **Tecnologias de Produção** (inclui maquinaria, sistemas produtivos e moldes)
- **Mobilidade** (inclui componentes para veículos de transporte)

Incluem-se ainda os serviços de suporte dirigidos aos setores considerados de valor acrescentado nomeadamente – I&D; Engenharia e Desenvolvimento de Produtos e Processos; Energia; ambiente; Serviços Integradores; Design; Marketing; Logística

APOIO:

O investimento da Portugal Ventures, através dos Fundos de Capital de Risco (FCR) por si geridos, poderá ascender a um valor indicativo de 1.5 milhões de euros, por projeto, baseado num plano de desenvolvimento com metas pré-definidas.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **04 de fevereiro de 2016**.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
PME Crescimento 2015	Decorre em período contínuo
Medida Estímulo Emprego/ Medida Estágios Emprego	Decorre em período contínuo
Emprego Jovem Ativo	Decorre em período contínuo
Linha de Crédito Comércio Investe	Decorre em período contínuo

Concursos/Apoios	Prazo
Medida Reativar (Portaria n.º 86/2015 de 20 de março)	Decorre em período contínuo
Linha para Apoio à Revitalização Empresarial	Decorre em período contínuo
Linha de Crédito Mezzanine Financing IFD 2015	Até Março de 2016
Medida Cheque-Formação	A decorrer em contínuo.

Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas (Aviso n.º 01/Operação 8.1.5/2015)	Até 31 de janeiro de 2016
Melhoria do Valor Económico das Florestas (Aviso n.º 01/Operação 8.1.6/2015)	Até 31 de janeiro de 2016
Jovens Agricultores (Aviso n.º 03/Ação 3.1/2015)	Até 29 de fevereiro de 2016
Investimentos na exploração agrícola (Jovens Agricultores) (Aviso n.º 06/Ação 3.2/2015)	Até 29 de fevereiro de 2016
Florestação de Terras Agrícolas e Não Agrícolas (Aviso n.º 01/Ação 8.1.1/2015)	Até 31 de março de 2016
Instalação de Sistemas Agroflorestais (Aviso n.º 01/Ação 8.1.2/2015)	Até 31 de março de 2016
Investimentos não produtivos (Aviso n.º 01/Ação 7.11/2015)	Até 31 de março de 2016

Iniciativas nacionais para o setor rural

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Medidas de Apoio Excepcionais e Temporárias aplicáveis aos produtores de frutas e vegetais – retiradas de mercado para distribuição gratuitas – 4.ª Vaga	Até 30 de junho de 2016

AGRICULTURA:

- **Portaria n.º 418/2015, de 10 de dezembro** – Estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.4, «Funcionamento e animação», integradas na «Medida n.º 10 – LEADER», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.
- **Decreto-Lei n.º 254/2015, de 30 de dezembro** – Prevê um regime especial e transitório de formação do aplicador de produtos fitofarmacêuticos.

EMPRESAS:

- **Despacho n.º 15057-A/2015, de 17 de dezembro** – Primeira alteração ao regulamento que define os procedimentos relativos a pagamentos aos beneficiários do Sistema de Incentivos no domínio da Competitividade e Internacionalização.

PESCA:

- **Portaria n.º 418-A/2015, de 10 de dezembro** – Segunda alteração ao Regulamento do Regime de Apoio à Cessação Temporária das Atividades de Pesca com Recurso a Artes de Cerco aprovado em anexo à Portaria n.º 260-A/2015, de 24 de agosto.
- **Despacho n.º 15684-A/2015, de 30 de dezembro** – Estabelece um período de defeso aplicável à pesca de sardinha com arte de cerco no Continente de 1 de janeiro a 29 de fevereiro de 2016.



GOSTARIA DE CERTIFICAR A SUA EMPRESA?

A implementação de um sistema de gestão e a sua posterior certificação, é uma mais-valia para a empresa, uma vez que traz reconhecimento e satisfação da parte dos clientes/colaboradores. Para além disso promove uma melhoria da imagem, acesso a novos mercados, redução de custos de funcionamento através da melhoria do desempenho operacional e uma nova cultura com a sensibilização e motivação dos colaboradores, orientada para a melhoria contínua e para a satisfação dos clientes e outras partes interessadas.

Neste sentido, o Serviço de Desenvolvimento Local (SDL) e o Serviço de Qualidade e Inovação (SQI), serviços desta Câmara Municipal, em parceria com o Gabinete de Qualidade Total da Esposende Ambiente E.E.M, pretendem promover um projeto concelhio no sentido de auxiliar as empresas locais a desencadarem o processo de certificação com a principal meta de estas serem reconhecidas perante os seus clientes e fornecedores.

Assim, para qualquer informação sobre como uma empresa deve proceder para se certificar pode contactar os serviços acima mencionados, e logo tentaremos prestar todo o apoio necessário.



Esposende Investe

Para qualquer informação adicional contacte o Serviço de Desenvolvimento Local.

Praça do Município 4740-223 Esposende tel 253960100 fax 253960176
marcia.mesquita@cm-esposende.pt COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS, AGRICULTURA E PESCAS
joana.miranda@cm-esposende.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA QUALIDADE
monica.nogueira@esposendeambiente.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA AMBIENTAL